

DEMOCRACIA E CIDADANIA NO BRASIL: CONSIDERAÇÕES SOBRE SEUS (DES) CAMINHOS

Vilson Cesar Schenato*

RESUMO

O presente texto aborda o percurso histórico da democracia e da cidadania no Brasil, trazendo reflexões sobre alguns avanços, limites e desafios atuais. Apresento um breve histórico da democracia e cidadania no país, ressaltando a herança autoritária da cultura política brasileira para, posteriormente, discorrer sobre alguns dos avanços da “redemocratização” dos anos 1980 e da Constituição Federal de 1988 e, como que nas três últimas décadas as políticas neoliberais e globalizantes se tornaram um desafio para democracia, por acirrar as desigualdades sociais e incentivar políticas e comportamentos antidemocráticos. Por fim, discuto alguns dos bloqueios e possibilidades para a construção da democracia brasileira atual.

PALAVRAS-CHAVE: Cidadania Brasileira, Democracia, Desigualdades, Herança Autoritária.

ABSTRACT

This paper discusses the historical background of democracy and citizenship in Brazil, bringing reflections on some advances, limitations and current challenges. I present a brief history of democracy and citizenship in the country, highlighting the authoritarian heritage of Brazilian political culture to then discuss some of the advances of the "redemocratization" of the 1980s and the Federal Constitution of 1988 and as that in the last three decades neoliberal and globalizing policies became a challenge for democracy, for stir the social inequalities and encourage policies and undemocratic behavior. Finally, I discuss some of the locks and possibilities for the construction of the current Brazilian democracy.

KEYWORDS: Brazilian citizenship, Democracy, Inequalities, Authoritarian heritage.

Introdução

Quando falamos em democracia, nos lembramos da etimologia da palavra que indica ser “governo do povo”, ou seja, o poder das decisões políticas importantes para o futuro de uma “comunidade” ou de uma nação está direta ou indiretamente nas mãos dos cidadãos.

* Professor de Sociologia (IFPB) e doutorando em Ciências Sociais (UFCG).

E-mail: vil_son@yahoo.com.br

Endereço: Rua São Pedro, 1250 BL 03 Q 15 Ap. 404 - Bairro Santa Rosa - Campina Grande-PB.

CEP: 58417-035.

Direta ou indiretamente, porque podemos desdobrar daí dois tipos de democracia que serão expostos aqui de forma simplificada: 1. Democracia representativa: os cidadãos delegam o poder de decisão para um representante que cumprirá o papel de porta-voz, decidindo em seu nome. 2. Democracia participativa: se realiza através da participação efetiva de todos os cidadãos, por meio do controle social da administração pública.

Democracia e cidadania são noções e condições práticas inter-relacionadas. Para haver cidadania é necessário que haja uma sociedade e um Estado democráticos, que garantam direitos e deveres para seus cidadãos, assegurando ao menos a igualdade jurídica para os mesmos.

Numa breve definição de cidadania, podemos dizer que ela é o conjunto de deveres e direitos ao qual um indivíduo ou grupo está sujeito, é ela que determina a maneira como ele se porta e modifica em conformidade ao contexto social em que vive. Para a cidadania chegar a sua plenitude, é preciso que os direitos civis, políticos e sociais sejam respeitados, além da garantia de bem-estar-social para todos os cidadãos sem nenhum tipo de distinção de cor, credo, gênero ou classe social, por exemplo. Numa visão mais ampla, a cidadania pode ser entendida enquanto o exercício concreto da democracia, por meio do direito inalienável de ter direitos, configurado em uma cidadania ativa.

Como veremos a cidadania e a democracia brasileiras passaram por caminhos tortuosos, devido às relações sociais e políticas autoritárias historicamente construídas e, que em partes, continuam até a contemporaneidade.

O Difícil Caminho da Cidadania e o Legado Histórico de Autoritarismo.

Na história brasileira, democracia e cidadania são muito recentes. Nosso país possui uma herança autoritária desde a chegada dos colonizadores europeus. A escravidão e a dependência política em relação a Portugal implicavam em uma situação que podemos denominar de *não-cidadania*. Tal herança autoritária foi gestada desde a sociedade escravocrata no Brasil-colônia, passando pela República Velha e a política coronelista, com “voto de cabresto”, a cultura da dádiva, da troca de favores em uma “cidadania concedida” (SALES, 1994).

No período histórico compreendido entre a “era Vargas” e o golpe militar de 1954 não houve ruptura com as práticas autoritárias anteriores. Em tal período

prevaleceu o populismo enquanto forma de exercício de poder, combinando autoritarismo, dominação carismática e o apoio das massas. Portanto, o que existiu foi uma “cidadania regulada” (SANTOS, 1979), cuja participação era vigiada e controlada por um Estado fortalecido em seu poder central.

Após 1964, a ditadura militar cerceara os direitos civis e políticos. O país, controlado pelo regime militar, contradizia totalmente os preceitos do exercício democrático da cidadania, garantido por um Estado Democrático de Direito.

A cidadania brasileira demorou a ser construída, não fez avançar de imediato o tripé colocado por Marshall ([1949] 1967) que analisou o caso inglês quando os direitos civis criaram as condições para a existência dos direitos políticos e posteriormente a dos direitos sociais, nos séculos XVIII, XIX e XX respectivamente. No paradigma teórico de Marshall ([1949] 1967), somente o avanço e consolidação dos três tipos de direitos permitiria uma cidadania plena.

Ainda no Brasil imperial a cidadania, mesmo que ainda incipiente, pode ser caracterizada pelas lutas por independência e pela abolição do trabalho escravo em prol do trabalho livre. Podemos destacar neste contexto histórico, as lutas pela constituição de uma nação, com uma cidadania nacional e pela modernização das relações de trabalhos vigentes.

Naquela época, praticamente inexistiam direitos políticos, pois durante o século XIX o regime de governo era o monárquico, impedindo que a população participasse ou escolhesse seus representantes efetivamente. No processo eleitoral o voto, por exemplo, tinha um caráter censitário, em que somente os latifundiários, adultos e homens eram quem participavam. Naquele contexto histórico ainda perdurava a manutenção da escravidão em uma sociedade caracterizada pela desigualdade extrema.

O fim da escravidão, em 1888, e a proclamação da república em 1889, não foram suficientes para operar transformações da realidade sociopolítica. Os analfabetos ainda não haviam sido incluídos, eram proibidos de votar e serem votados, ou seja, a maior parte da população não tinha seus direitos políticos garantidos.

Essa ausência de direitos políticos estendeu-se até depois da proclamação da República, onde supostamente poderiam florescer relações mais simétricas com a expansão dos espaços públicos propícios para exercício da democracia. No entanto, na Primeira República, ou como alguns historiadores chamam de “República Velha”, o “poder do atraso” das oligarquias rurais e do coronelismo fez prevalecer a herança

autoritária, por meio de uma sub-cidadania no meio rural baseada no pacto moral que subordinava os trabalhadores aos seus patrões por meio de reciprocidades assimétricas.

O coronelismo mantinha seu predomínio através de uma estrutura de poder complexa, que tinha início no plano local do município no qual o coronel exercia seu poder e se articulava com governadores até chegar ao governo federal. A figura do coronel era comum na República Velha, representava o poder do dono de grandes extensões de terras, que não só as tinha sob o seu domínio, mas também as populações que delas dependiam.

O autoritarismo dos coronéis era reproduzido à medida que os mesmos conseguiam apropriar-se privadamente do poder público representado pelo Estado, possibilitando diversas práticas antidemocráticas, tais como: a fraude eleitoral, a desorganização dos serviços públicos, o mandonismo, o filhotismo (ou apadrinhamento) e as trocas de favores que sustentavam o sistema político brasileiro durante a “República Velha”.

Neste sistema político, o poder local era fortalecido através dos mandos e desmandos dos grandes proprietários de terras, mobilizando seus currais eleitorais para que votassem no coronel ou no seu candidato. O voto não era livre, era voto de cabresto, entendido enquanto parte do pagamento da “dívida eterna” que os trabalhadores rurais tinham com “seus coronéis”, que lhes “concediam” como se fossem dádivas, a terra para o trabalho familiar, a moradia e a proteção, devendo-lhes em troca gratidão, lealdade. Os coronéis controlavam, além do voto, os cargos e recursos públicos existentes. Desta forma, elegiam seus afilhados, os governadores e até a presidência da República.

Nessa época a questão social era vista como caso de polícia. Toda e qualquer reivindicação em termos de direitos sociais era reprimida de forma violenta (COHN, 2000). Mesmo com uma cidadania “passiva” (BENEVIDES, 1996), ou uma sub-cidadania da maioria da população, ocorreram várias resistências ao autoritarismo social. Podemos aqui destacar alguma revoltas coletivas, tais como: Canudos (1896 – 1897) no interior da Bahia, a Revolta da Vacina (1904) no Rio de Janeiro, o Contestado (1912 – 1916) entre Paraná e Santa Catarina, a Greve Geral de 1917 inspirada em ideais anarquistas e as greves dos trabalhadores no Rio de Janeiro e São Paulo na década de 1920.

Talvez devêssemos considerar que existiam muito mais não-cidadãos do que cidadãos naquele período histórico, pois os direitos eram vistos como “favores”, ou

privilégios concedidos pelas elites, ou pelo Estado. O que havia era uma “cidadania concedida” (SALES, 1994), vinculada à não-cidadania do homem livre e pobre que dependia dos favores dos grandes proprietários rurais. Portanto, os poucos direitos que tinham os trabalhadores rurais eram tidos como dádivas. O rompimento com essa cidadania dar-se-ia apenas na década de 1960, com a expulsão dos trabalhadores do campo, a intensificação da urbanização e a ‘modernização’ das relações de trabalho.

Durante o Estado Novo houve o enfraquecimento do poder das oligarquias rurais depois da “Revolução de 1930”, avançando nos direitos políticos da mulher com a instituição do voto feminino a partir de 1934. A euforia por tal direito durou pouco tempo, pois já em 1937, Getúlio Vargas, influenciado pelo fascismo europeu, instaura a ditadura do Estado Novo.

Era uma ditadura populista, que lhe rendeu o título de “pai dos pobres”, devendo-se, em parte, ao fato de ter “concedido” de cima para baixo a CLT (Consolidação das Leis do Trabalho), como garantia de direitos aos trabalhadores urbanos. Tal legislação expressou um avanço nos direitos sociais reivindicados desde os primeiros sindicatos, dos primeiros movimentos anarco-sindicalistas, ainda na década de 1910, ou mesmo dos socialistas e comunistas nas décadas seguintes.

Vale salientar que a “dádiva” da CLT, “concedida” aos trabalhadores, na realidade foi resultado de um processo longo de lutas sociais da classe trabalhadora, objetivando a conquista de tais direitos, por meio de greves e outras mobilizações coletivas.

Ainda na década de 1930 com a criação do Ministério do Trabalho, tem-se uma política de conciliação de contrários, ou seja, entre capital e trabalho, ao permitir a criação de sindicatos desde que esses cooperassem e fossem controlados pelo referido ministério.

Naquele momento a cidadania estava atrelada ao Estado, através do corporativismo dos sindicatos. Era uma “cidadania regulada” (SANTOS, 1979) que permitia aos trabalhadores urbanos vinculados aos sindicatos controlados pelo Estado acesso aos direitos sociais, tais como: jornada de oito horas diárias; férias remuneradas e previdência social (criada em 1933).

Tem-se entre 1945 a 1964 um período que podemos chamar de semi-democracia, combinada com populismo e autoritarismo, com forte intervenção estatal nos sindicatos e repressão a movimentos partidários de esquerda, culminando com a

cassação do PCB em 1947, significando um retrocesso com relação aos direitos políticos, num contexto de Guerra Fria pós 2ª Grande Guerra Mundial.

Na década de 1950 são criados sindicatos rurais e as primeiras ligas camponesas, exigindo que se estendessem os direitos dos trabalhadores urbanos para os trabalhadores rurais, além das lutas pelo direito à terra. Na cidade, as lutas eram em torno de moradia e lutas sindicais de diferentes categorias. Mesmo com o populismo e sua forma autoritária, neste período que se estende até o golpe de 1964, não se impediu a participação popular que objetivava a ampliação de direitos.

Como bem coloca José Murilo de Carvalho (2002), diferentemente do caso inglês, no qual sobrevieram primeiramente os direitos políticos, civis e, por último, os sociais, no caso brasileiro, foram criados os direitos sociais, em um período histórico em que os direitos políticos eram praticamente inexistentes. Além disso, os direitos civis foram minimizados pela ação do executivo na ditadura de Getúlio Vargas, o “pai dos pobres”, como era conhecido e lembrado até hoje entre os trabalhadores rurais e urbanos, por ter feito de cima para baixo certas “concessões” para os mesmos.

Já no tocante aos direitos políticos, podemos destacar a universalização do voto, tem-se que a mesma deu-se no período de ditadura militar (pós-1964). Tal universalização não surtiu qualquer efeito, mesmo porque o voto no regime ditatorial não valia praticamente nada, pois quem tomava as decisões políticas, não eram representantes do “povo”, mas sim os próprios militares.

A ditadura militar que teve início em 1964 significou a “morte” da democracia que se iniciava, mesmo em meio a governantes populistas. Com o regime militar, instaurou-se o autoritarismo extremo por meio de diversas formas de violências: a censura à liberdade de expressão, as cassações dos direitos políticos, as prisões arbitrárias, as torturas, os exílios ou mesmo a eliminação física através do assassinato dos opositores ao regime. Além das restrições às liberdades políticas e civis, a ditadura militar (1964 – 1985) foi uma afronta aos direitos humanos, tendo em vista as várias atrocidades cometidas pelos militares.

O regime ditatorial acentuou consideravelmente a desigualdade socioeconômica do Brasil, devido a uma política econômica e social que, embora propagasse um falso “milagre econômico”, fez com que se ampliasse o número de pessoas incluídas na faixa de miséria.

Diferentemente de outros países da América Latina, que abriram seus arquivos da ditadura com o intuito de punir os militares, no Brasil, tal fato ainda não ocorreu. Os

responsáveis pelas inúmeras atrocidades cometidas contra os cidadãos, não foram ainda devidamente identificados e punidos. Convivemos em nosso país com o fantasma do autoritarismo que ameaça ainda a novíssima democracia aqui implantada. Hodiernamente são noticiadas práticas de repressão policial-militar aos movimentos sociais, aos trabalhadores em greve, ou àqueles que exigem a efetivação de seus direitos.

Com a derrocada da ditadura militar, marcada por diversas mobilizações sociopolíticas, chega-se a um período de redemocratização e “reabertura” política na década de 1980. As lutas pelas eleições diretas, pelo retorno dos direitos civis e políticos e pela ampliação dos direitos sociais caracterizam tal período. Surgem então, os chamados Novos Movimentos Sociais gestados nos fins dos anos 1970, questionando o regime militar e encaminhando reivindicações de direitos que extrapolavam a esfera produtiva. Eram movimentos com lutas específicas: por terra, moradia, educação, por democracia nas relações de gênero, contra discriminações raciais e religiosas, etc.

Mesmo com a luta pelas eleições diretas, a votação em 1985 foi realizada de forma indireta, por meio de um colégio eleitoral. Tancredo Neves é eleito como presidente da República falecendo dali a três meses, assumindo o seu vice, José Sarney, ex-liderança do regime militar no senado¹.

Da Redemocratização aos Dias Atuais

O processo de redemocratização deu-se por meio de uma “transição transada”, ou seja, uma transição pelo alto, sem punir as atrocidades cometidas contra a democracia, direitos humanos, direitos civis e políticos, bem como com a vida de milhares de brasileiros assassinados pelos militares.

No Brasil sempre tivemos uma “cidadania passiva” nos diversos períodos autoritários, ou no máximo semi-democráticos de nossa história. A possibilidade que se abriu para uma cidadania ativa surgiu somente após 1988. Havia um clima de “reabertura”, liberdade de expressão política, debates públicos, que demonstram rupturas claras com o regime anterior, mas persistiam também as continuidades com

¹ José Sarney era do PDS (Partido Democrático Social) sucessor da Arena (Aliança Renovadora Nacional) criada para sustentar o regime militar em 1965. Sarney mudou para o PMDB (Partido do Movimento Democrático Brasileiro), no intuito de se tornar vice de Tancredo Neves.

certas práticas repressivas do governo, via exército aos movimentos de trabalhadores urbanos e rurais.

Em 1987 é formada a Assembleia Constituinte, que debate diferentes projetos para a elaboração da chamada constituição “cidadã” de 1988, esta sendo fruto da construção democrática dos movimentos sociais e das correlações de forças entre as diferentes classes sociais. As mobilizações sociais, de diferentes grupos organizados da sociedade civil, possibilitaram a construção da Carta Magna de 1988, resultante das tensões sociais e dos interesses políticos em jogo naquele momento.

Nesta Constituição Federal, podemos dizer que houve uma ruptura, embora não completa, com esse passado autoritário. Houve avanços significativos, acompanhados de obstáculos, que ainda persistem para que a Constituição Federal de 1988, seja considerada efetivamente como “cidadã” (KREIN *et alli*, 2010).

De acordo com Krein *et alli* (2010), entre os avanços da Constituição de 1988 estão a institucionalização dos direitos fundamentais dos cidadãos brasileiros. Ao menos formalmente, na letra da lei, se faziam presente os primeiros passos para uma sociedade livre, justa e solidária.

Outro avanço imprescindível para o funcionamento da democracia foi a garantia dos direitos civis, políticos e sociais dos cidadãos brasileiros. Os direitos civis consistiam na garantia de liberdades individuais e coletivas, tais como: o direito à vida, à propriedade (desde que atenda sua função social) e a individualidade; igualdade formal entre os cidadãos; liberdade de opinião, de expressão, de ação e de locomoção; liberdade de associação, dentre outras. Já os direitos sociais contemplavam: educação, saúde, trabalho, moradia, lazer, segurança, previdência social, proteção à maternidade e infância e a assistência aos desamparados. Os direitos políticos, por seu turno, abrangiam o direito de votar e ser votado, de se organizar em partidos e de exercer a cidadania política.

Se historicamente a questão social foi tratada no país como “caso de polícia” ou objeto de assistencialismo / filantropia (COHN, 2000), a institucionalização dos direitos sociais na nova constituição representou um avanço no sentido de tratar o social, enquanto uma questão de democracia garantidora dos direitos sociais básicos para uma vida digna, a começar pelo direito ao trabalho. Deste modo, os trabalhadores e os pobres em geral passam a ser reconhecidos enquanto sujeitos de direitos, rompendo com a “cidadania regulada” (SANTOS, 1979) anterior.

A “constituição cidadã” avançou, além disso, nos direitos à participação política, permitindo mecanismos democráticos de exercício cidadão, como o plebiscito, o referendo e a iniciativa popular (BENEVIDES, 1996). Uma Carta Magna avançada, pautada numa concepção de cidadania cujo funcionamento demandava a presença do paradigma do Estado de Bem-Estar-Social, tal como nos países ricos ou centrais. Tal realidade nunca houve de forma integral no Brasil, um país periférico que mesclava o bem-estar com o mal-estar social, produzidos da combinação das desigualdades sociais, do convívio entre privilégios de alguns e a pobreza e miséria de muitos.

Mesmo com tais condicionantes, a Constituição Federal de 1988 serviu de contraponto para as bases autoritárias nas quais se assentou historicamente o país (KREIN *et alli*, 2010).

Na virada dos anos 1990 o projeto democratizante e cidadão, constante naquele conjunto de leis, defrontou-se com as transformações do mundo globalizado. Temos a partir daí a entrada do Brasil na “nova era” neoliberal colocando em xeque as conquistas da Constituição de 1988, a exemplo do governo Collor (1990 – 1992) que se caracterizou pela abertura da economia nacional ao capital estrangeiro, seguido de Fernando Henrique Cardoso, com privatizações e desmonte de direitos e até mesmo no primeiro governo Lula, com a tentativa de promover a reforma trabalhista.

A nova Constituição Federal e aquilo que ela incorporou como avanços sociais e políticos viraram alvo de ataques das forças conservadoras e das “Reformas Constitucionais”, com mais de 50 emendas até hoje, que favoreceram a supressão de direitos. Foi principalmente nos governos de Fernando Collor e Fernando Henrique Cardoso que houve favorecimento às privatizações de estatais, às privatizações de serviços públicos e conseqüente mercantilização dos direitos de cidadania.

A globalização em sua face desumanizadora, com aumento das desigualdades sociais, estímulo à competição, ao individualismo e ao consumo exacerbado, mina a solidariedade social (SANTOS, 2006 [2000]), amplia as misérias e precariedades da vida humana em um período histórico de reestruturação produtiva, flexibilização e precarização das relações de trabalho. Na esfera da Política o que temos é um esvaziamento do espaço público e do debate democrático, que é substituído pelo pensamento único do “capitalismo selvagem” (OLIVEIRA & COSTA, 2007). Nesta situação, o espaço público é ocupado no máximo por interesses estritamente individuais que são postos lado a lado, mas nunca como interesses coletivos.

A figura do indivíduo-consumidor-espectador ocupa o lugar do cidadão. Se o último buscava o seu bem-estar em conjunto com o bem-estar coletivo, o primeiro busca somente o seu interesse próprio. Assiste-se a uma expropriação do sonho de exercício pleno da cidadania, com a perda dos direitos conquistados (SCHENATO & SILVA, 2012). No lugar do papel de cidadão, é oferecido o de consumidor-espectador. Se historicamente a inclusão social se dava através do trabalho, agora estaria incluído quem tem capacidade para consumir.

Num período de desregulação de direitos, o cidadão é entendido não como aquele que está inserido no mercado de trabalho, mas como aquele que tem capacidade de consumir. Os direitos viram mercadorias para serem consumidos e o que impera não é um sistema de proteção social baseado na solidariedade social redistributiva, que reduz as desigualdades sociais com base nos princípios de justiça social e igualdade presentes na letra da Constituição Federal de 1988:

Uma vez mais, instiga o fato de ser exatamente quando da consolidação da ordem democrática no país que se assiste ao “desmonte” dos direitos sociais básicos do cidadão, o que remete de imediato para a questão de que o país, vale dizer nossas elites políticas, tal como desde os tempos imemoriais, continua não enfrentando a questão central da articulação entre democracia política e democracia social (COHN, 2000: 397).

Se um dos princípios da democracia é a igualdade de oportunidades, a pergunta que não cala é: como exercer a cidadania ativa e de forma integral em um país de desigualdades sociais imensas com a maioria da população se encontrando na pobreza material e/ou intelectual, excluídas de direitos básicos para uma vida decente?

O Brasil consegue ser uma das seis maiores economias do mundo², porém, mesmo com os programas sociais de combate à pobreza, o país ainda apresenta um alto índice de desigualdade social, ficando na posição 85º no ranking do IDH (Índice de Desenvolvimento Humano) elaborado pelo PNUD (Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento)³ em 2013, empatando com a Jamaica, ficando atrás do México e abaixo da média para a América Latina e Caribe.

² Reportagem do dia 06/03/2013 no Jornal O Globo: “Brasil é a sexta maior economia do mundo”, baseada no ranking elaborado pelo banco alemão WestLB.

Fonte: <http://oglobo.globo.com/economia/brasil-a-sexta-maior-economia-do-mundo-4233033>. Acesso em 13/03/2013.

³ Conforme nota explicativa do PNUD: “Valores do IDH brasileiro e as mudanças de ranking no Relatório de Desenvolvimento Humano 2013”. Fonte: <http://www.pnud.org.br/arquivos/nt-br.pdf> acesso em 14/03/2013.

Alguns Desafios para a Democracia Brasileira Atual

No Brasil o fosso social é tão grande que obstaculiza o debate comum, o convívio social, ficando a interlocução democrática inviabilizada devido ao *apartheid* social. Um dos bloqueios maiores para o exercício pleno da cidadania e para a construção de uma sociedade efetivamente democrática é de como articular desenvolvimento e democracia. Os governos de Estado atuais, e os que virão, se quiserem garantir uma democracia de fato e de direito, devem se propor a enfrentar radicalmente as desigualdades sociais, não somente de forma paliativa.

Tais enfrentamentos passam pela democratização da democracia, ou seja, diminuir cada vez mais a diferença entre a democracia formal e a democracia real, permitindo e possibilitando cada vez mais a participação ativa dos cidadãos. Estes só participarão efetivamente se estiverem incluídos socialmente. Portanto, o enfrentamento às desigualdades sociais é dever do Estado, garantidor da democracia e da igualdade de oportunidades a todos os sujeitos de direitos. A viabilização de tal processo vai muito além da letra da lei, passando pela concretização de tais princípios nas instâncias democráticas.

Não podemos entender a democracia brasileira, sem relacioná-la com as ofensivas neoliberais, globalizantes da atualidade. Tais ofensivas geram crises econômicas e deixam os Estados-nações reféns dos interesses especulativos do capital financeiro. O Brasil, apesar de na última década, habilmente contornar tais crises, vive sob a ameaça de entrar em recessões que interferirão na vida dos cidadãos e, por conseguinte, na vida democrática do país, dependendo das medidas governamentais que serão tomadas para preservar a economia nacional na dialética com a economia global.

Outro desafio do presente é a ruptura com as práticas autoritárias do passado que ainda perduram, com as raízes históricas de um “autoritarismo social” presente na cultura política brasileira, que favorece a hierarquização das relações sociais, os mandos e desmandos, o clientelismo, as trocas de favores, o patrimonialismo, confundindo os interesses públicos com os privados e patrocinando ainda mais as relações desiguais.

É bom lembrar aqui, a existência de iniciativas que estimulam a democracia participativa e expandem as experiências democráticas. Tais como, o Orçamento Participativo que pode exemplificar uma das formas práticas de romper com o passado autoritário descrito acima. Experiências como essas de participação popular e de cidadania ativa em espaços público-democráticos, devem ser valorizadas.

Além disso, a criação e ampliação de canais que dão abertura para o debate e decisões democráticas, incluem a participação dos setores organizados da sociedade civil. Os conselhos, fóruns de negociação, as gestões partilhadas, as consultas à população, etc. podem tornar o público mais transparente e a cidadania mais participativa e reivindicadora de direitos.

Ademais, há possibilidades democratizantes na relação entre os movimentos sociais e os poderes locais dos municípios. Os movimentos sociais, ao deslocarem práticas tradicionais de mandonismo, clientelismo e assistencialismo em prol da participação através de formas de gestão partilhada e pública na distribuição dos recursos, continuam a cumprir o importante papel de agentes de transformação social em direção à ampliação da democracia e da cidadania.

Considerações Finais

A democracia, na sua forma mais plena e integral, só é possível quando temos conjugada a democracia política com a democracia socioeconômica. Ou seja, se houver uma redistribuição de riquezas que garanta os patamares mínimos para uma vida digna e com qualidade. Além de que, democracia supõe igualdade de oportunidades que admita as mesmas chances para participar da gerência da coisa pública, e liberdade para decidir sobre si próprio, sobre o seu grupo e o destino das coletividades das quais participa.

Ser cidadão em uma sociedade democrática inclui a consciência do direito a ter direitos e disposição para participar dos espaços públicos, nas decisões de prioridades, na distribuição dos recursos públicos e na condução das políticas públicas. Sendo que, só é possível o exercício da cidadania ativa em uma sociedade e em um Estado realmente democráticos, ambos oferecendo oportunidades “justas” para os diferentes sujeitos de direitos.

O Brasil avançou na concepção de cidadania, gestada a partir dos anos de 1980 a partir do direito a ter direitos, abrindo a possibilidade de criação de novos direitos e de democratização das diversas instâncias políticas e sociais.

Ainda corremos o risco do retorno a uma situação anterior autoritária sem que se altere a cultura política brasileira, pois a democracia e a prática da cidadania ativa envolvem a participação cotidiana nos diversos níveis das relações sociais e não somente nas instâncias macropolíticas. É possível fazer a diferença através da

participação democrática e cidadã nos diversos espaços sociais, tais como: condomínios, na família, nas relações de gênero, na escola, nos locais de trabalho, sindicatos, nas associações de bairros, nos movimentos sociais organizados, nas entidades religiosas, nos clubes, nos mercados ou mesmo no respeito às diferenças, dentre outros.

Não basta a lei e o *status* no qual se configura um regime político democrático. Para termos uma cidadania ativa é preciso diminuir as desigualdades e incentivar a educação política da população, tal aprendizado dá-se principalmente com a participação nestes diversos espaços sociais.

Nesse sentido, é possível e necessário incentivar uma cultura pública democrática em que os conflitos e direitos demandados sejam a pré-condição para o exercício da cidadania. Para tanto, é necessário construir espaços públicos e expandir os já existentes, para a renovação da convivência democrática em uma sociedade heterogênea, com uma pluralidade enorme de interesses. Tais espaços públicos democráticos podem ampliar as práticas de representação e negociação, desde que haja igualdade de condições para o debate e a interlocução democrática.

Referências Bibliográficas

BENEVIDES, Maria Victoria de Mesquita. *A cidadania Ativa: referendo, plebiscito e iniciativa popular*. 2ª edição, Editora Ática, São Paulo, 1996.

CARVALHO, José Murilo de. *Cidadania no Brasil: o longo caminho*. 3ª ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2002.

COHN, A. A questão social no Brasil: a difícil construção da cidadania. In: MOTA, C. G. *Viagem incompleta: a experiência brasileira*. Ed. SENAC, São Paulo, 2000.

KREIN, J.D.; SANTANA, M.A. & BIAVASCHI, M.B. *Vinte anos da Constituição cidadã no Brasil*. Editora LTr, São Paulo, 2010.

MARSHALL, T. H. *Cidadania, Classe Social e Status*. Rio de Janeiro: Zahar Editores, [1949] 1967.

OLIVEIRA, Luiz Fernandes de & COSTA, César Rocha. Cidadania em uma era de exclusão. In: OLIVEIRA, L.F. & COSTA, C.R. *Sociologia Para Jovens no Século XXI*. Rio de Janeiro: Imperial Novo Milênio, 2007.

SALES, Teresa. “Raízes da desigualdade social na cultura política brasileira”. In: *RBCS*, São Paulo, ANPOCS, n.º 25, ano 9, jun., 1994, pp. 26/37

SANTOS, Wanderley Guilherme dos. *Cidadania e Justiça: a política social na ordem brasileira*. Rio de Janeiro: Ed. Campus, 1979.

SANTOS, Milton. *Por uma outra globalização: do pensamento único à consciência universal*. 13ª edição Rio de Janeiro, [2000] 2006.

SCHENATO, V. C.; SILVA, R. M. Considerações acerca da globalização e do capitalismo atual. *Composição*: Revista de Ciências Sociais da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, v. 11, p. 44-70, 2012.

Recebido em 15 de março de 2013/
Aprovado em 02 de junho de 2013